



Governo do Distrito Federal
Fundação Jardim Zoológico de Brasília
Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Material e Patrimônio

Termo de Referência - FJZB/GAB/SUAFI/DIRAL/GEMAP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Definição do Objeto

O presente processo visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. A necessidade da Gerência de Compras contempla a disponibilização de 2 acessos, incluindo treinamento e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses da assinatura do contrato, sendo este prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106, caput e § 2º da Lei nº 14.133, de 2021. Esta aquisição objetiva atender à fase preparatória das compras públicas, dar agilidade e eficiência às pesquisas de preços realizadas pela Gerência de Material e Patrimônio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Assinaturas para acesso à ferramenta de realização de pesquisa e comparação de preços públicos por 12 meses, incluindo treinamento e suporte técnico.	UN. (ACESSOS)	2

Da natureza do objeto

Os serviços são caracterizados como comuns cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Da vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A futura contratação a ser realizada mediante dispensa de licitação está fundamentada na Lei Federal 14.133/2021 art. 75, II.

2.2. A pesquisa de preços constitui elemento fundamental para instrução da fase preparatória do processo de contratação de bens e serviços da administração pública. Sendo assim, cumpre ao setor de compras a análise diligente dos preços, considerando as condições comerciais praticadas, os prazos e locais de entrega, as quantidades e formas de pagamento a fim de evidenciar um referencial confiável para a futura contratação. A ferramenta de pesquisa em questão objetiva assegurar um meio hábil, eficiente, abrangente e adequado para consulta de preços constantes em diversos portais de compras públicas; ela servirá para a coleta e análise de valores, assegurando confiabilidade na fixação de preços referenciais para atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (132916012), anexo acima deste Termo de Referência.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. É essencial o uso racional de recursos e equipamentos pela empresa a ser contratada, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos. A empresa deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021 e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nas seguintes abrangências:

4.1.1.1. Sustentabilidade social – ao tratar do aperfeiçoamento tributário pretende-se uma redução de desigualdades sociais, distribuição de renda justa, emprego pleno e/ou autônomo que assegure qualidade de vida decente e igualdade no acesso aos recursos e serviços sociais;

4.1.1.2. Sustentabilidade econômica – ao tratar da melhoria da gestão dos gastos públicos busca-se alcançar o desenvolvimento econômico equilibrado; e

4.1.1.3. Sustentabilidade política internacional - é balizada na promoção da cooperação internacional.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto em questão.

4.3. **Garantia**

Não haverá exigência da garantia da contratação conforme art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, devido às características da contratação.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

A execução do serviço será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato.

A assinatura deverá ser liberada para consulta on-line e deverá estar disponível 24 horas por dia.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta comercial, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

Os serviços deverão ser fornecidos no endereço Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Asa Sul, Brasília - DF, 70610-100, Fundação Jardim Zoológico de Brasília-DF.

Da Garantia e Assistência Técnica

O prazo de garantia dos produtos e serviços será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Toda indisponibilidade deverá ser avisada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, atentando-se às condições contidas no IMR – Índice de Medição de Resultados.

6. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Modalidade e Critério de Julgamento

Esta aquisição será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Considerando também a qualidade e adequação do serviço às necessidades desta Fundação.

Forma de fornecimento

A disponibilização de acesso a ferramenta de pesquisa ocorrerá na data da efetiva assinatura do ajuste decorrente, com o franqueamento de todo o acervo e funcionalidades disponíveis adstritas à licença contratada, compreendendo: Atualização Diária; Seleção/Filtros; Relatórios; Recursos Adicionais; Ferramentas Auxiliares: a) sistema de elaboração da especificação do objeto; e, b) sistema de elaboração do termo de referência, dentre outras funcionalidades.

Habilitação Jurídica

Registro comercial, no caso de empresário individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;

Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação Econômico-financeira

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pela distribuidora da sede da participante.

7. **MODELO GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Recebimento

A Contratada deverá disponibilizar o acesso ao sistema de pesquisa de preços ofertado a partir do dia útil posterior à assinatura do contrato, momento em que se dará o recebimento **provisório** dos serviços;

O recebimento **definitivo** dar-se-á em até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento provisório, tempo necessário à confirmação de que os serviços ofertados atendem às disposições deste termo de referência, do contrato e da proposta da empresa;

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato

Pagamento

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), mediante ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir e encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA, com todas as informações necessárias à execução do objeto..

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento do objeto contratado.

Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

Permitir, durante o período de contratação, o acesso dos representantes da CONTRATADA nas dependências físicas do CONTRATANTE, desde que devidamente agendado e identificados.

Verificar se os serviços prestados pela CONTRATADA atendem a todas as especificações contidas neste Termo de Referência, exercendo a fiscalização e acompanhamento do ajuste decorrente, por intermédio do servidor especialmente designado, na forma prevista pela Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023 que regulamenta a lei geral de licitações.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, objeto deste Termo de Referência, em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os serviços estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que proceda à correção imediata.

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência.

Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente à entrega dos produtos, por intermédio do servidor designado.

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto, no prazo estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas as formalidades e exigências previstas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter, durante o período da contratação, o atendimento de todas as condições exigidas para a contratação.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações.

Disponibilizar suporte técnico ilimitado aos usuários via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 17h30, pelo período de validade da licença.

Franquear treinamento ilimitado aos usuários, com certificação, bem como acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pela ferramenta.

Promover atualizações diárias, especialmente nos preços das compras governamentais e de sites de domínio amplo, conforme consignado na proposta.

Disponibilizar relatórios, especialmente com dados comerciais dos fornecedores, UF de origem da pesquisa, personalizados, em pdf e excel, gráficos e estatísticos, além de outros recursos com opção de seleção e filtragem por meio dos dados dos correlatos procedimentos aquisitivos, conforme consignado na proposta.

Adotar medidas para a prestação do serviço solicitado, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.

Promover a disponibilização do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

Providenciar a imediata correção dos serviços identificados pelo CONTRATANTE com deficiências, falhas ou irregularidades, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal.

Aceitar, nas mesmas condições previamente ajustadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado nos termos do preconizado pelo art. 125, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto, tais como: fretes, taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis ao perfeito fornecimento dos materiais.

Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto da contratação.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 18.063,34 (dezoito mil sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assinaturas da ferramenta para realização de pesquisa e comparação de preços públicos, incluindo treinamento e suporte técnico.	UN. (ACESSOS)	2	R\$ 9.031,67	R\$ 18.063,34

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

13. SANÇÕES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no Art. 155, bem como às sanções previstas no art. 156 e 162 a Lei 14133/2021, assegurada a

ampla defesa prévia e justa. Seguem as penalidades a que estão sujeitos:

- a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, no valor de:
 - b.1) 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total do contrato em mora, no caso de atraso injustificado na liberação da senha de acesso, limitada a incidência a 5 (dias) dias corridos;
 - b.2) 10% (dez por cento) por dia sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado na liberação da senha de acesso, caso supere 15 (dias) dias corridos;
 - b.3) 15% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida; e
 - b.4) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato.
- c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa

14. **DA PUBLICIDADE**

O extrato do contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da FJZB, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

De acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Decreto nº 34.031 de 12 dezembro de 2012, havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

A contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que , que regulamenta a Lei nº 5.449, de 12 de janeiro de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

Conforme o disposto no Art. 2º da Lei nº 5.061 de 8 de março de 2013, o uso ou empego da mão de obra infantil constitui motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

16. **EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ELISÂNGELA VERAS ABRANTES

Diretora de Licitação

MILENA SUÊD MENDES DE OLIVEIRA

Gerente de Material e Patrimônio

ILDELENE TELES DA SILVA

Chefe de Núcleo de Material e Compras

Considerando os termos do Inciso II, do Art. 14, do Decreto Federal nº 10.024/2019, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MILENA SUÊD MENDES DE OLIVEIRA - Matr.0 283780-3, Gerente de Material e Patrimônio**, em 26/03/2024, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA VERAS ABRANTES - Matr.02842866, Diretor(a) de Licitações**, em 26/03/2024, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALLISON COUTO DE OLIVEIRA - Matr.0283820-6, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 26/03/2024, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILDELENE TELES DA SILVA - Matr.0080055-4, Chefe do Núcleo de Material e Compras**, em 27/03/2024, às 08:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133663437)
verificador= **133663437** código CRC= **9537C67C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF
Telefone(s): 3445-7059
Sítio - www.zoo.df.gov.br